

Rio de Janeiro, 13 de março de 2001

Ilmo Sr. Adjarma Azevedo, Diretor Presidente da Alcoa do Brasil

Em 14 de setembro de 2000, encaminhei à V.S. uma correspondência na qual denunciei fatos estranhos relacionados com a aquisição, por parte dessa empresa, da casa localizada à rua Albert Sabin, número 653, no bairro Jardim Trombetas, município de Teresópolis, estado do Rio de Janeiro.

Como mencionei nessa correspondência, a referida casa é objeto de ações judiciais que há cerca de 13 anos movo contra o Sr. Paulo Strucchi e a Prefeitura do município de Teresópolis. Informei, também, que em abril do ano passado, quando o imóvel em questão já havia sido adquirido pela Alcoa do Brasil, foi realizada uma perícia judicial, por mim requisitada, para comprovar que o antigo proprietário havia vendido o imóvel sem ter cumprido uma sentença determinada pelo Juiz da Segunda Vara Cível do município de Teresópolis, que o obrigava a realizar obras para evitar que águas pluviais provenientes de seu imóvel se infiltrassem para o meu terreno.

Tendo em vista que a Justiça ainda não se manifestou sobre o laudo pericial decorrente dessa perícia, nenhuma das partes envolvidas no processo judicial poderia realizar obras ou outras quaisquer modificações que viessem a desvirtuar as conclusões desse laudo. Apesar de V.S. ter tomado conhecimento da realização dessa perícia, a Alcoa do Brasil está realizando obras de reforma da casa, obras essas que já desmancharam várias provas que incriminavam o antigo proprietário da casa.

Com o objetivo de juntar ao processo judicial provas sobre esse fato, solicitei que a Prefeitura me expedisse uma certidão de tudo que constasse sobre essas obras que vieram a descaracterizar a perícia realizada, incluindo todas as justificativas, plantas e projetos relativos às mesmas. A Prefeitura, que de acordo com a Lei Orgânica do Município de Teresópolis tinha que expedir a certidão solicitada até o dia 5 de fevereiro, está se recusando a fornecê-la, motivo pelo qual minha advogada solicitará ao Juiz da Segunda Vara Cível do município de Teresópolis que determine ao Poder Público o cumprimento urgente dessa obrigação.

Considerando a possibilidade da Prefeitura não fornecer tal certidão, pois já impetrei um Mandado de Segurança cuja decisão foi no sentido de obrigá-la a expedir todas as certidões por mim solicitadas, e há vários anos ela vem ignorando essa decisão judicial, solicito a V.S. que me sejam fornecidas cópias de todos os documentos, estudos, plantas e projetos de todas as obras realizadas pela Alcoa após a realização da perícia.

Indignado com o tratamento a mim dispensado pela Alcoa do Brasil, que julgo não seria o mesmo tratamento dispensado a um cidadão residente no país de origem dessa empresa, participo à V.S. que estou encaminhando ao Sr. Alain J. P. Belda, presidente da Alcoa Internacional, cópias, transcritas para o idioma inglês, desta e da outra carta remetida no dia 14/09/2000.

Aproveitando a oportunidade, gostaria de levar, também, ao conhecimento de V.S dois fatos relacionados com a transação da citada casa, que despertaram a minha curiosidade e que, talvez, do mesmo modo, despertem a curiosidade de V.S.

Certidão expedida pelo Terceiro Ofício de Registro de Imóveis de Teresópolis, nos mostra que a casa pela qual a Alcoa do Brasil dispendeu, em 19/07/99, a quantia de R\$ 295.655,64, é a mesma casa cuja metade ideal da propriedade foi adquirida pelo Sr. Paulo Strucchi, em 29/10/97, pelo preço de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Por essa mesma certidão constata-se que a casa localizada no município de Teresópolis, estado do Rio de Janeiro, foi comprada por uma divisão da Alcoa do Brasil com sede em Poços de Caldas, estado de Minas Gerais, compra essa que foi registrada em cartório da cidade de São Paulo, capital do estado de São Paulo.

No aguardo de breve um pronunciamento de V.S. sobre os pedidos efetuados, subscrevo-me atenciosamente

WAUTERLÔ TEIXEIRA PONTES